

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 002/2022

1º DISCUSSÃO 17 / 02 / 2022 às 19:51
2º DISCUSSÃO 17 / 02 / 2022 às 20:23
3º DISCUSSÃO 17 / 02 / 2022 às 20:30

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
PISO SALARIAL PROFISSIONAL
PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
DE AREIA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:


Art. 1º Fica instituído o aumento de 35,00% (trinta e cinco por cento) do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Areia/PB, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei.


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

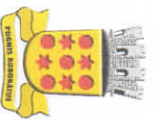
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 2022.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional do Município de Areia

RECEBIDO
Em 15 / 02 / 2022
Visto 
P/ PRESIDENTE
às 12h05



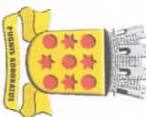
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ANEXO ÚNICO

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A1	2.738,08	2.902,36	2.902,36	2.984,51	3.066,65	3.148,79	3.230,93	3.313,08	3.395,22	3.477,36	3.773,07
A2	3.285,70	3.482,84	3.482,84	3.581,41	3.679,98	3.778,55	3.877,12	3.975,69	4.074,26	4.172,83	4.527,69
A3	3.942,84	4.179,41	4.179,41	4.297,69	4.415,98	4.534,26	4.652,55	4.770,83	4.889,12	5.007,40	5.433,23
A4	4.731,40	5.015,29	5.015,29	5.157,23	5.299,17	5.441,11	5.583,05	5.725,00	5.866,94	6.008,88	6.519,87
A5	5.677,68	6.018,34	6.018,34	6.188,67	6.359,00	6.529,34	6.699,67	6.870,00	7.040,33	7.210,66	7.823,85

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
B1	3.285,70	3.482,84	3.482,84	3.581,41	3.679,98	3.778,55	3.877,12	3.975,69	4.074,26	4.172,83	4.527,69
B2	3.942,84	4.179,41	4.179,41	4.297,69	4.415,98	4.534,26	4.652,55	4.770,83	4.889,12	5.007,40	5.433,23
B3	4.731,40	5.015,29	5.015,29	5.157,23	5.299,17	5.441,11	5.583,05	5.725,00	5.866,94	6.008,88	6.519,87
B4	5.677,68	6.018,34	6.018,34	6.188,67	6.359,00	6.529,34	6.699,67	6.870,00	7.040,33	7.210,66	7.823,85

9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
C1	3.285,70	3.482,84	3.482,84	3.581,41	3.679,98	3.778,55	3.877,12	3.975,69	4.074,26	4.172,83	4.527,69
C2	3.942,84	4.179,41	4.179,41	4.297,69	4.415,98	4.534,26	4.652,55	4.770,83	4.889,12	5.007,40	5.433,23
C3	4.731,40	5.015,29	5.015,29	5.157,23	5.299,17	5.441,11	5.583,05	5.725,00	5.866,94	6.008,88	6.519,87
C4	5.677,68	6.018,34	6.018,34	6.188,67	6.359,00	6.529,34	6.699,67	6.870,00	7.040,33	7.210,66	7.823,85

fr.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB.

Esta medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, valorizando a classe e adequando a legislação municipal no que concerne ao piso nacional.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desse Legislativo Municipal.

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

RECEBIDO
Em 15 / 02 / 2022
Visto [assinatura]
P/ PRESIDENTE
ao 12R05